

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 5/2022

Processo: 7937/2022

Matéria: PL 2752/2022

Relator: Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

Data: 04 de março de 2022

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 04 de março de 2022 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

O Projeto de Lei justifica-se para a contratação emergencial de profissionais Visitadores para o Programa Criança Feliz e Primeira Infância Melhor - PIM, a fim de oportunizar à toda comunidade, ampliando o desenvolvimento e execução dos referidos Programas, mas em especial para auxiliar, acompanhar, orientar, planejar e realizar visitas domiciliares às gestantes e crianças, com um trabalho de excelência e qualidade para o seu bem-estar.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2752, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2022.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva